



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 14066/2021-82/2021

Belo Horizonte, 21 de junho de 2021.

## DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO ARQUIVAMENTO

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO****INDEXADO AO (S) PROCESSO (S) Nº:** 2100.01.0014066/2021-82**REQUERENTE:** Soraya Salatiel Sampaio**EMPREENDIMENTO:** Outros - Construção residencial unifamiliar**MUNICÍPIO:** Sabará - MG**OBJETO DO REQUERIMENTO:** Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº. 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do art. 42 do Decreto Estadual nº. 47.344/18, **ARQUIVA** o processo acima mencionado, nos termos das manifestações constante nos autos.

Comunicar à Requerente quanto ao arquivamento do processo e realizar a cobrança das taxas devidas.

Publique-se, oficie-se e archive-se.

Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor Regional/ MASP 1.176.552-6  
IEF / URFBio Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 22/06/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31110809** e o código CRC **95AE7CF2**.